



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3.362, de 28 de julho de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O COREDE-RV,  
APONTA RECURSOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea - COREDE-RV, nos termos da Minuta em anexo, podendo repassar verbas para viabilizar o pagamento das despesas de manutenção das atividades do Conselho que são as seguintes:

#### **I – Serviços:**

- a) Pagamento de pessoal em atividades de:** estágios, secretariado, assessoria, consultoria, serviços de limpeza, outros;
- b) Locação de:** imóveis, móveis e de linha telefônica;
- c) Pagamentos de:** água, Luz, IPTU;
- d) Comunicação:** jornais, rádios, internet;
- e) Transporte,** alimentação e hospedagem de membros do Conselho para participar de reuniões representando o mesmo, inclusive quando tratar-se de deslocamento para fora do Estado; e
- f) Reuniões,** estudos, exposições, conferencias e outros.

#### **II – Material permanente:** de escritório; de processamento de dados e outros;

**III – Material de consumo:** material de expediente; material de limpeza, combustíveis e lubrificantes.

**Art. 2º.** O valor a ser repassado pelo Poder Executivo Municipal, através do referido Convênio, é de R\$ 1.625,00, até 31 de dezembro de 2014, em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Art. 3º.** O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2014, a contar de 1º de agosto de 2014, podendo ser prorrogado anualmente, mediante autorização legislativa e celebração de Termo Aditivo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito  
01 Secretaria de Administração e Planejamento  
2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se*  
*Data Supra.*  
*Lourdes Valduga Sfredo*  
*Sec. Municipal da Administração*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



## MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

### CONVENENTE:

Município de Liberato Salzano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23, com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, Centro, do Município de Liberato Salzano/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilson De Carli, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município/RS, neste ato denominado simplesmente **CONVENENTE**;

### CONVENIADO:

**CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA – COREDE-RV**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.741.122/0001-40, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 39, nesta cidade de Palmeira das Missões/RS, representada por seu presidente, **PAULO ROBERTO OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeira das Missões - RS, neste ato denominado simplesmente **CONVENIADO**.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **CONVENENTE** e **CONVENIADO**, nos termos autorizadores da Lei Federal 8.666/93, alterações subsequentes e, de acordo com a **Lei Municipal nº xxxxxx/2014**, de xxxxxxxx de 2014, firmam o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO

**1.1.** Repasse de verba para viabilizar a locação de imóvel destinado à sede própria do Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea e a manutenção das atividades do mesmo, de acordo com as disposições da Lei Ordinária Municipal nº xxxxxxxx, de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

**1.2.** As despesas de manutenção das atividades do Conselho são as seguintes:

#### **I – Serviços:**

- a) Pagamento de pessoal em atividades de:** estágios, secretariado, assessoria, consultoria, serviços de limpeza, outros;
- b) Locação de:** imóveis, móveis e de linha telefônica;
- c) Pagamentos de:** água, Luz, IPTU;
- d) Comunicação:** jornais, rádios, internet;
- e) Transporte,** alimentação e hospedagem de membros do Conselho para participar de reuniões representando o mesmo, inclusive quando tratar-se de deslocamento para fora do Estado.
- f) Reuniões,** estudos, exposições, conferências outros.

**II – Material permanente:** de escritório; de processamento de dados e outros.

**III – Material de consumo:** material de expediente; material de limpeza, combustíveis e lubrificantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



## **2. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

**2.1.** O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2014, a contar de 1º de agosto de 2014, podendo ser prorrogado anualmente, mediante autorização legislativa e celebração de Termo Aditivo.

## **3. DEVERES DO CONVENIENTE**

**3.1.** O **CONVENIENTE** compromete-se a repassar o valor mensal de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). O repasse deverá ser depositado na **Conta Convênio Municípios** (Corede Rio da Várzea):

Banco: Banrisul n.º **041**,

Agência: **0303**

Conta corrente nº: **06.027884.0-2**

## **4. DEVERES DO CONVENIADO**

**4.1.** O **CONVENIADO** obriga-se a prestar contas da aplicação do valor recebido em até 30 (trinta) dias da data do término da vigência deste Convênio.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da aplicação deste Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

01 Secretaria de Administração e Planejamento

2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** Situações não previstas expressamente neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

**6.2.** E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxx - RS, xxx de xxxxxxxxxxx de 2014.

**Município de Liberato Salzano**  
**Gilson De Carli**  
**Conveniente**

**COREDE – RV**  
**Paulo R. O. Fernandes**  
**Conveniado**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_